

Fazenda Pública

Replicação por erro da Serventia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ. Rua da Glória, nº 362, Centro Cívico, Curitiba/Paraná.

AUTOS Nº 0006314-02.2022.8.16.0185 (PROJUDI) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA RECUPERANDA SUPERMERCADOS TISSI LTDA - CNPJ 77.164.085/0001-78., nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/05.

A Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER aos que presente virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial da mencionada empresa para comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** designada em **primeira convocação no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, a ser realizada por meio de acesso a uma sala virtual pela plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br/>**, ocasião em que se declarará aberta a assembleia diante da presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, ficam também desde logo convocados para a **segunda convocação** a se realizar no dia **27 de fevereiro de 2023, também às 14:00 horas, igualmente de maneira virtual**. O ato será presidido pelo representante da **Administradora Judicial SERGIO LEANDRO MAINARDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. A Ordem do Dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (mov. 244.2 dos autos nº 0006314-02.2022.8.16.0185 - PROJUDI), conforme art. 36, I, "a", da Lei nº 11.101/05, assim como a constituição de comitê de credores.**Requisitos para Comparecimento:** A assembleia geral de credores será pública, estando adstrito o direito de voz e voto aos credores habilitados na forma da Lei, à Recuperação, seus representantes e à Administradora Judicial. Os credores legitimados a votar devem observar o disposto no §4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005 de maneira a assegurar seu direito de voz e voto, para tanto devem efetuar suas habilitações da seguinte forma: 1- Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico agctissi@mainardes.adv.br até o dia **13.02.2023, às 14h00 horas**, contendo as informações a seguir relacionadas: **Para os CREDORES que pessoalmente participarão da assembleia:** . NOME; . CLASSE; . CPF - para cadastro; . E-MAIL - para recebimento das informações de acesso e . TELEFONE. **Para os REPRESENTANTES de credores:** . NOME DO CREDOR; . CLASSE; . NOME DO REPRESENTANTE; . CPF DO REPRESENTANTE - para cadastro; . E-MAIL - para recebimento das informações e . TELEFONE. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone.**A admissão ocorrerá das 13:00 horas às 13:59 hrs do dia 14 de fevereiro de 2023, devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> e então: - Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA, seguindo os demais procedimentos descritos na petição da Administradora Judicial de mov. 519.1.** Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGxusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5/view?usp=sharing>. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 14 de dezembro de 2022. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

